



EDITAL Nº 45/2020
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS DE DIREITO E ENFERMAGEM 2021.1.

Prova realizada dia 07/12/2020.

A Comissão do Processo Seletivo 2021.1 da FESAR convoca, nos termos do Edital nº 36/2020, e conforme o anexo I deste edital, os candidatos aprovados a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA: Os candidatos convocados deverão comparecer à secretaria acadêmica da FESAR e efetuar a matrícula, ou em caso de impossibilidade, poderá solicitar a matrícula por e-mail, nos dias e horário adiante mencionados.

O não comparecimento do candidato convocado, ou envio de e-mail no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado, bem como a vaga poderá ser disponibilizada em novo processo seletivo.

Somente será aceita efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a aprovação e classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo.

O período de efetivação da matrícula ocorrerá dos dias 09 a 12 de dezembro de 2020 das 08h00 às 12h00 / 14h00 às 18h00 / SÁBADO 08h00 às 12h00.

A matrícula do candidato APROVADO(A) no Processo Seletivo, será feita no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA / CEP 68550-325, na Secretaria acadêmica, **ou via e-mail matricula@fesar.com.br**.

No ato da matrícula presencial ou via e-mail (formato PDF legível + apresentação posteriormente dos originais) serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente – original e 01 fotocópia simples;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia simples);
- Cédula de identidade – do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos - original e 02 fotocópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos - original e 02 fotocópias simples;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento – original e 1 fotocópia simples.
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e 01 fotocópia simples;
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e 01 fotocópia simples;
- Comprovante de endereço (original e 02 fotocópias simples);

- Uma foto recente, tamanho 3x4.

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Após a comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

- Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;

Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, os candidatos deverão requerer a confirmação da matrícula nos mesmos dias e horários especificados, primeiramente no Departamento Financeiro onde será assinado o Contrato de prestação de serviço.

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior; quando menor de idade acompanhado de seu representante legal que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

Todos os documentos exigidos acima e neste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula on-line de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Assim que as atividades presenciais retornarem, o aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica com os documentos originais para conferência e carimbo das vias que foram enviadas por e-mail e impressas na secretaria. Caso haja divergências na documentação enviada e originais a matrícula será cancelada.

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

Após o recebimento do e-mail e validado todos os documentos recebidos para a matrícula, será encaminhado o boleto da 1ª semestralidade. Ao efetuar o pagamento o Departamento financeiro encaminhará os contratos para serem assinados, pelo candidato ou responsável legal se aluno for menor de 18 (dezoito) anos.

Assim que o Contrato de prestação de serviço institucional for assinado e devolvido via e-mail para o departamento financeiro será encaminhado então a Ficha de matrícula para assinatura do candidato ou responsável legal se aluno for menor de 18 (dezoito) anos, onde ao final desse trâmite estará com status de regularmente matriculado.

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, que caso seja realizada em cheque, somente se concretiza após a sua compensação e liquidação.

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

O candidato que não efetuar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito a vaga.

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

A **FESAR** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar **NULA DE PLENO DIREITO** a matrícula, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da **FESAR**, os valores de mensalidades já quitados.

Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato aprovado/classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos

As aulas para os cursos da FESAR estão previstas para iniciarem em 01/02/2021 de acordo com calendário acadêmico, de forma presencial ou remota conforme as orientações dos órgãos estaduais e municipais à época, em razão da pandemia do Covid-19.

As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo da **FESAR** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão do processo seletivo 2021.1.

Redenção-PA, 09 de dezembro de 2020.

Anexo I – APROVADOS

DIREITO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO ALENCAR CERQUEIRA	APROVADO (A)
02	ARTUR LOIOLA DO CARMO	APROVADO (A)
03	JESSE RASEMBERG DA SILVA	APROVADO (A)
04	ERIC DEIVID DA SILVA FREITAS	APROVADO (A)
05	SABRYNA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO (A)
06	JAQUELLYNNE MONTES SOUSA	APROVADO (A)
07	LIDIOMAR ALVES DE SOUSA	APROVADO (A)
08	LEONAN ACHRE	APROVADO (A)
09	EMILLY STEFHANY TORQUATO DOS SANTOS	APROVADO (A)
10	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO (A)
11	TAINA DA SILVA FREITAS	APROVADO (A)
12	ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA	APROVADO (A)
13	GABRIEL DE SOUSA NASCIMENTO	APROVADO (A)
14	THATIELLY ALVES DA SILVA	APROVADO (A)
15	IRANILDES SOUSA DA SILVA	APROVADO (A)
16	MARIA ANTONIA COSTA PEREIRA	APROVADO (A)
17	TALITA FEITOSA ALMEIDA	APROVADO (A)
18	JOMAELO BONFIM PEREIRA QUIXABA	APROVADO (A)
19	GRASIELLE SANTOS ALMEIDA	APROVADO (A)
20	MAURA ROCHA FRANCO DA ROCHA	APROVADO (A)
21	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	APROVADO (A)
22	CINTHYA FERNANDES RODRIGUES	APROVADO (A)
23	LARYSSA VITÓRIA VALENTE GALES	APROVADO (A)
24	JAIANE CASTRO DE SOUSA	APROVADO (A)
25	HAVILLA ZAINÉ RESPLANDES PINHEIRO	APROVADO (A)
26	JOÃO MATHEUS FERREIRA MARTINS	APROVADO (A)
27	VINICIUS ALVES GUEDES	APROVADO (A)

ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CAMILLE VIEIRA DA SILVA	APROVADO (A)
02	ELLEN GOMES NUNES	APROVADO (A)
03	NAYANE REGINA SILVA FERREIRA	APROVADO (A)
04	JULLIANY LIMA BARBOSA	APROVADO (A)
05	SELTON SOUSA CARVALHO CHAVES	APROVADO (A)
06	QUEDMA FREITAS GARCIA	APROVADO (A)
07	SANDY THALLYA VIDAL MADUREIRA	APROVADO (A)
08	REGIANEA APARECIDA DE SOUZA SILVA	APROVADO (A)
09	ANA BEATRIZ CUNHA CÂMARA	APROVADO (A)
10	MARCOS LEONIDAS BRITO MENESES	APROVADO (A)
11	VICTORIA JOSEFINA BESSA BUENO	APROVADO (A)
12	VITÓRIA ALESSANDRA REIS SILVA	APROVADO (A)